



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº. 007/2020 – PMP**  
**Edital de Dispensa de Licitação nº. 006/2020 - PMP**

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 11.680.072/0001-43, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, por intermédio da Secretaria de Administração, **torna público**, para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

**1 - Objeto:** Contratação da **Empresa PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** para fornecimento de refeições tipo marmitex, objetivando atender as necessidades das pessoas que foram acolhidas no Ginásio Municipal de Esportes devido a Pandemia do novo coronavírus (Covid-19), conforme do Decreto nº 3506/2020, atendendo à solicitação nº 37/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**2 - Do Fornecedor:** **EMPRESA PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida à Rua Arnaldo Passos, nº 248, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.060.647/0001-50, CEP: 88370-102, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **JULIA CRISTINA MEURER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 070.645.579-75, representante da empresa (contrato social em anexo), residente à Rua Arnaldo Passos, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Navegantes/SC.

**3 - Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento: 40.01.2.068.3.3.90.39.41.00.00.00 (27/2020)

**4 – Prazo de entrega:** imediato.

**5 – Prazo de vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta) dias.

**6 - Justificativa:** Anexa ao Processo.

**7 – Fundamentação Legal:** Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 3497/2020 que Declara Situação de Emergência, Justificativa e Solicitação nº 37/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

**Lei nº 8.666/93:**

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos*



*e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;...”*

**8 – Procedimento da dispensa:** conforme Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**9 – Proposta:** Com a finalidade de contratar os serviços, foram apresentados pelo Fundo Municipal de Assistência Social 3 (três) orçamentos com as Empresas abaixo relacionadas:

**PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ sob o nº 13.060.647/0001-50 - Valor global R\$ 15.858,50 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**JOAO DE BORBA RESTAURANTE - ME** – CNPJ sob o nº 09.016.994/0001-09 - Valor global R\$ 16.272,20 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

**VIPE RESTAURANTE EIRELI**, – CNPJ/MF sob o nº 26.736.861/0001-26 - Valor global R\$ 17.237,50 (Dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Dos orçamentos apresentados, o de menor valor foi da Empresa **PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** com o valor global de R\$ 15.858,50 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o fornecimento do produto, em caráter emergencial, que serão fiscalizados por responsável do Fundo Municipal de Assistência Social.

A apresentação da proposta da Empresa implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Deverá conter na proposta de preços:

- a) Razão Social, endereço, carimbo ou número do CNPJ do proponente;
- b) Data e assinatura do proponente;
- c) Especificação completa dos serviços;
- d) Proposta válida para 30 (trinta) dias.

Mediante a solicitação e justificativa do Fundo Municipal de Assistência Social, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso IV.

Penha/SC, 25 de março de 2020.

**NEREU RAMOS CALDEIRA FILHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**  
Secretário de Administração